

## **Lei nº 682/2010**

*“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação Mutuense de Folclore – Mutum - MG, CNPJ sob o nº 12.200.668/0001 - 61 e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a “**Associação Mutuense de Folclore - Mutum - MG**”, localizada na Fazenda São José, Córrego Ponte Alta, Mutum, Estado de Minas Gerais, com o Registro no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 099/08, Livro A-2, com o CNPJ: 12.200.668/0001 - 61.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mutum - MG, aos 22 de dezembro de 2010.

**Gentil Simões Caldeira Filho**  
**Prefeito Municipal de Mutum**